

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.605/98  
DATA 20-02-98

"ALTERA O INCISO II DO ARTIGO Nº 4 DA  
LEI Nº 1.546/96 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Artigo 4º da Lei nº 1.546/96, de 09 de dezembro de  
1.996, passa a Ter a seguinte redação:

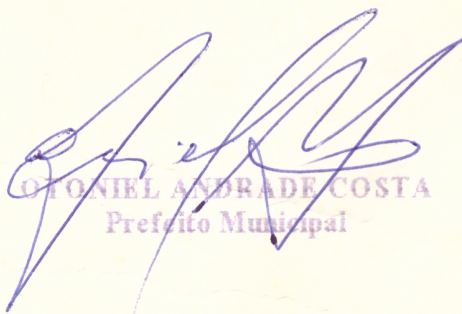
Art. 4º - .....

I - .....

II - Abrir créditos Especiais Suplementares e redução de até 70% (setenta  
pôr cento) do Orçamento de Despesa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as  
disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do  
mês de fevereiro do ano de 1.998.

  
OTONIEL ANDRADE COSTA  
Prefeito Municipal

Reg. as fls 63 Liv. 11

Recebido  
em  
26/02/98  
P/ Arquivo  
D. Diniz